



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GOIANORTE-TO

Código 5292024486

TERÇA, 19 DE MARÇO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 529

Prefeitura de Goianorte-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO -
CEP 77.695-000
Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 074, de 23 de junho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.goianorte.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5292024486

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
ERRATA	2
PORTARIA Nº 93/2024	2
PORTARIA Nº 94/2024	2
PORTARIA Nº 95/2024	3
PORTARIA Nº 96/2024	3
DECRETO Nº 010/2024	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024	4
► Câmara Municipal de Goianorte-TO	4
DECRETO Nº 019/2024	4
DECRETO Nº 20/2024	4
DECRETO LEGISLATIVO NR. 021/2024	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10	5
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 11, DE 01 DE MARÇO DE 2024	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 2/2024	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 3/2024	7

ERRATA:

Trata-se de errata quando ao valor digitado e publicado na edição 511 do diário oficial veiculado no dia 15/02/2024.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2024

Nº Processo: 144/2024. Inexigibilidade Nº 06/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ sob o nº 25.086.612/0001-70. Contratado: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 28.492.798/0001-55. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DIEGO & VICTOR HUGO COM UMA HORA E TRINTA MINUTOS DE DURAÇÃO A SER REALIZADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: II. Vigência: 14/02/2024 a 14/06/2024. Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Data de Assinatura: 14/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2024

Nº Processo: 144/2024. Inexigibilidade Nº 06/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ sob o nº 25.086.612/0001-70. Contratado: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 28.492.798/0001-55. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DIEGO & VICTOR HUGO COM UMA HORA E TRINTA MINUTOS DE DURAÇÃO A SER REALIZADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: II. Vigência: 14/02/2024 a 14/06/2024. Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Data de Assinatura: 14/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

CNPJ nº25.086.612/0001-70

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 93/2024

GOIANORTE-TO, 18 DE MARÇO DE 2024

Nomeia os membros da Comissão Municipal Responsável pela Organização e Fiscalização da Feira Livre Municipal Raimundo Pinto de Sousa (Professor Mundico).

A Prefeita Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, no

uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a necessidade de promover atos que visam à regularização do funcionamento da Feira livre Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os membros da Comissão Municipal Responsável pela Organização e Fiscalização da Feira Livre Municipal na forma do que dispõe o artigo 25 do Decreto Municipal 14/2024:

I - LUIZ CARLOS RODRIGUES BOTELHO, CPF XXX.191.701-XX - Presidente

II - LUCELIA AMARO DA SILVA, CPF XXX.585.841-XX - Vice-Presidente

III - JAKELLYNE SOUSA ARAUJO E SILVA, CPF XXX.074.011-XX- Secretária

IV - GERALDO ODIR BARBOSA, CPF XXX.982.261-XX - Membro

V - WESLEY MARTINS DA SILVA, CPF XXX.837.732-XX - Membro

Art. 2º - A comissão terá plena competência para implantar, cadastrar, regularizar e fiscalizar as atividades dos feirantes no espaço da feira livre municipal conforme regras do Decreto Municipal nº 14/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os atos contrários.

Publique-se, cumpra.

Goianorte- Tocantins, aos 18 de março de 2024.

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

Prefeita de Goianorte - TO

PORTARIA Nº 94/2024

Goianorte - TO, 18 de março de 2024.

“Concede diária a prefeita municipal para fazer viagem a serviço do Município e determina outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE - Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a prefeita MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE, portadora do CPF: XXX.XXX.271-49, para fazer viagem a serviço deste município, destino

Palmas-TO, no dia 19 de março de 2024, para tratar demandas junto ao gabinete do Senador Irajá.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária para a prefeita, para custeamento de despesas ou ressarcimento quando houver disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todos os atos contrários.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 18 dias do mês de março de 2024.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 95/2024

Goianorte - TO, 19 de março de 2024.

“Concede diária a servidora municipal para fazer viagem a serviço do Município e determina outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE - Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar INGRITY FARIAS DA SILVA portadora do CPF: XXX.XXX.761-86, Técnico em Enfermagem, para fazer viagem a serviço deste município, destino Guaraí-TO, nos dias 19 e 22 de março de 2024, para participar da Capacitação Teste Tuberculínico - PPD.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora, para custeamento de despesas ou ressarcimento quando houver disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todos os atos contrários.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 19 dias do mês de março de 2024.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 96/2024

Goianorte - TO, 19 de março de 2024.

“Concede diária a servidora municipal para fazer viagem a serviço do Município e determina outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE - Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar THAIS VENANCIO COELHO SARAIVA portadora do CPF: XXX.XXX.741-76, Enfermeira, para fazer viagem a serviço deste município, destino Guaraí-TO, nos dias 19 e 22 de março de 2024, para participar da Capacitação Teste Tuberculínico - PPD.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária para a servidora, para custeamento de despesas ou ressarcimento quando houver disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todos os atos contrários.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 19 dias do mês de março de 2024.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 010/2024

Goianorte-TO, 13 de março de 2024.

Altera a composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância do Município e determina providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 118, inciso III da Lei Orgânica do Município de Goianorte - TO;

DECRETA:

Art. 1º - Alterar composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância deste município, instituída mediante o Decreto nº 26/2023, publicado no DOEM nº 415/2023.

Art. 2º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a sobredita Comissão:

Presidente:

LUZIRENE SOARES DE OLIVEIRA, que possui formação superior em Enfermagem, ocupante do cargo efetivo de

enfermeira, estável no serviço público municipal, detentora da matrícula funcional nº 213;

Membro:

IVANETE FERREIRA DA SILVA LOPES, que possui formação superior em Pedagogia, ocupante do cargo efetivo de professora, estável no serviço público municipal, detentora da matrícula funcional nº 21.

Membro:

AGAMENON PEREIRA LOPES, que possui formação superior em Direito, ocupante do cargo efetivo de professor, estável no serviço público municipal, detentor da matrícula funcional nº 15.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIANORTE, aos 13 dias de março de 2024.

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024 -DISPENSA 11/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ sob N.º 25.086.612/0001-70. CONTRATADA: DANILTON BARBOSA BONFIM, CNPJ sob o nº16.891.767/0001-98. FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O Contrato decorre do Ato de Decreto de dispensa de Licitação nº 11/2024, fundamentado no Art. 75, II da Lei Especial n. 14.133/2021; DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL. Goianorte-TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

DECRETO Nº 019/2024

“Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO E CONTINUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GRAVAÇÃO DAS SESSÕES, E BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS GERAL DO OBJETO DESCRITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIANORTE DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021),

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO E CONTINUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GRAVAÇÃO DAS SESSÕES, E BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS GERAL DO OBJETO DESCRITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIANORTE DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021);

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Câmara Municipal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa FULVIO PEREIRA DE FRANCO - MI, CNPJ 44.391.226/0001-36, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

DECRETO Nº 20/2024

“Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE ACESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO E PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO NA INSERÇÃO

**NO SICAP/LCO, SISTEMA DE CONTABILIDADE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TODE ACORDO
COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021),**

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO E PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO NA INSERÇÃO NO SICAP/LCO, SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TODE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021),

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Câmara Municipal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa VDX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 13.072.779/0001-00, no valor total de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO NR. 021/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Executivo Municipal referente ao ano de 2020 do então Prefeito Luciano Pereira de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 24, VI, "g", do Regimento Interno da Casa, fazer saber que o Plenário aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar as contas públicas do Município de Goianorte, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal *Luciano Pereira de Oliveira*.

Parágrafo Único. As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo nr. 4018/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Goianorte/TO, 19 de março de 2024.

CLEITON PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10

CONTRATO Nº 10, DE 04 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E CONTINUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GRAVAÇÃO DAS SESSÕES, E BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS GERAL DO OBJETO DESCRITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIANORTE DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 03.075.625/0001-00, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: FULVIO PEREIRA FRANCO-MI,

com sede na Av. Alagoas, nº 1105, Casa 01, Setor Pestana, CEP 77.700-000, Guaraí -TO, inscrito no CNPJ 44.391.226/0001-36 representado neste ato pelo seu Representante, FULVIO PEREIRA FRANCO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6254019 PC/PA, CPF nº 000.458.542-97, residente e domiciliado na Av. Alagoas, nº 1105, Casa 01, Setor Pestana, CEP 77.700-000, Guaraí -TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0013	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	3.3.90.40/04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 04 de Março de 2024

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 11, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO E PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO NA INSERÇÃO NO SICAP/LCO, SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 03.075.625/0001-00, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: VDX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, com sede na Av. Bernardo Sayão, Qd 27, Lt 12, Sala 04, nº 740, Centro, CEP 77.660-000, Miranorte -TO, CNPJ 13.072.779/0001-00, NIRE 17200363802, Email: vdxpalmas@gmail.com, Contato: (63) 8473-6094, representada neste ato pelo Senhor DIVINO ALVES DAS NEVES, brasileiro, empresário, solteiro, Técnico em Contabilidade pelo registro profissional nº 2822/O-2 CRC/TO, portador da Carteira de Identidade nº 249.157, SSP-TO, CPF nº 701.310.311-04, residente e domiciliado na Rua NS 07, Qd 22-A, Lt 03, Morada do Sol, Taquaralto, CEP 77.066-044, Palmas-TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de R\$ 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0012	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	33.90.39/79

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/03/2024, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 04 de Março de 2024.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 2/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições

legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento administrativo realizado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GRAVAÇÃO DAS SESSÕES, E BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS GERAL DO OBJETO DESCRITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIANORTE DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

VDX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.072.779/0001-00, sendo a empresa vencedora do(s) ítem (ns) relacionado(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GRAVAÇÃO DAS SESSÕES, E BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS GERAL DO OBJETO DESCRITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIANORTE DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).	SV	10	1.200,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 12.000,00

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 dias do mês de Março de 2024.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 3/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento administrativo realizado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO E PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO NA INSERÇÃO NO SICAP/LCO, SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TODE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

VDX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA pessoa

Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.072.779/0001-00, sendo a empresa vencedora do(s) ítem (ns) relacionado(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO E PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO NA INSERÇÃO NO SICAP/LCO, SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).	SV	1	8.400,00	8.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 8.400,00

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 dias do mês de Março de 2024.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara